



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

MIRLENE MANES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e considerações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO que a empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda é concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural no Município de Antônio Carlos/SC;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é a única que opera no transporte municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO que a partir do ano de 2013 essa empresa passou a ter sua administração, no que se refere a passes escolares, controlada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis – SETUF;

CONSIDERANDO que, juntamente com a aquisição dos “passes escolares”, é necessário pagamento de “taxa de cadastro” dos estudantes do Município;

RESOLVE: Autoriza a aquisição do objeto abaixo descrito:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no enunciado do Prejulgado n. 0469 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que dispõe:

“A aquisição de passagens rodoviárias para atender necessidades da Administração Pública deverá ser precedida de licitação. Existindo, comprovadamente, apenas uma empresa de transporte coletivo rodoviário de passageiros que atenda ao Município, a compra dos bilhetes de passagem poderá ser feita com fundamento em inexigibilidade de licitação, por inviabilidade do competitivo, por força do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atentando para o artigo 26 e demais dispositivos dessa Lei, que devem ser observados.”

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE CADASTRO DE ESTUDANTES PARA USO DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

VALOR: O valor total referente ao cadastro é de R\$ 8,00 (oito) reais por aluno, ficando como valor total R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos) para 650 alunos, sendo o cadastro efetuado conforme as necessidades do Município,

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação de relatório quantitativo de alunos cadastrados, de acordo com a demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Associação Das Empresas De Transporte De Passageiros Da Região Metropolitana De Florianópolis - Metropolis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 44.668.522/0001-31, com endereço na Rua Heriberto Hulse, Serraria, Sao Jose/Sc - 88115-100.

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.008 – Apoio aos Estudantes do Ensino Médio

Despesa: (24) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.62.6

Projeto/Atividade: 2.009 – Apoio aos Estudantes do Ensino Superior

Despesa: (27) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Transporte escolar

Despesa: (53) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.62.5

Antônio Carlos/SC, 14 de março de 2023

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações